

PROMOÇÃO MÊS DAS CRIANÇAS LITORAL

1. A PROMOÇÃO

1.1. A promoção é uma realização da RÁDIO FM 102 LTDA (Rádio Litoral FM), com sede na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, Vitória-ES;

1.2. O período da promoção é entre os dias 01/10/2021 e 29/10/2021.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR

2.1. O participante da promoção precisa ser domiciliado na Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Cariacica, Viana, Serra, Fundão e Guarapari);

2.2. Ter idade igual ou maior que 16 anos;

2.3. Não ser empregado de qualquer empresa do grupo Rede Gazeta, nem de prestadoras de serviços direto.

3. MECÂNICA

3.1. Para participar da referida promoção o ouvinte deverá acompanhar a programação da Rádio Litoral, na frequência 102.3 FM, e toda vez que for liberada uma sequência premiada de músicas referente a esta promoção o ouvinte que deseja participar deverá ouvir, anotar e enviar a sequência de músicas completa e correta para o WhatsApp 27 99946-3013 e informar os seguintes dados: (i) nome; (ii) endereço; (iii) telefone; (iv) data de nascimento para cadastro;

3.2. Efetuado o cadastro nesta promoção, como critério de eliminação, o ouvinte deverá (a) informar corretamente pelo menos uma sequência de músicas premiada;

3.3. O ouvinte pode enviar mais de uma Sequência Premiada durante o período da promoção, desde que não seja a mesma sequência;

3.4. Serão desclassificados os participantes que não indicarem corretamente a sequência de músicas tocada na programação da Litoral.

3.5. O sorteio entre os participantes e a divulgação do ganhador acontecerá no dia 29/10/2021 ao vivo na Rádio Litoral.

4. DO PRÊMIO

4.1. A Promoção consiste em premiar 01 (um) ouvinte com 01 (um) Smartphone e uma bicicleta;

4.2. A equipe de promoções da Promotora entrará em contato com o ganhador, através do telefone constantes no cadastro para confirmação de dados e combinar a entrega do prêmio.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados e não poderá ser substituído por moeda corrente. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

5.2. A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;

5.3. O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;

5.4. Excluem-se de participação no presente evento os prepostos com função de gestão, sócio ou acionistas e funcionários das empresas envolvidas: Rede Gazeta de Comunicação, e seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges, bem como as pessoas participantes da elaboração do concurso;

5.5. Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;

5.6. Os vencedores deverão estar presentes para fazer esta retirada do prêmio no dia e no horário marcado;

5.8. Com a participação neste evento, estarão os ouvintes concordando incondicionalmente com todas as disposições contidas no presente regulamento.